



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PRESIDENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Grau de prioridade: Baixa. Média. Alta.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade requisitante/demandante: Câmara Municipal de Sapucaia

E-mail: cmssapucaia.gov@gmail.com

Celular: (94) 99254-5197

Servidor Responsável pela demanda: Rosiel Rodrigues de Siqueira

Data prevista para conclusão do processo: 31 de março de 2025.

2. OBJETO

Objeto: Contratação de empresa habilitada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas integrados (softwares) de gerenciamento de dados para gestão pública que atenda os módulos de Folha de pagamento e E-Social para Câmara Municipal de Sapucaia.

Nova contratação/aquisição Prorrogação de Contrato

Tipo de Objeto.

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Aquisição/Compras – Material de consumo
 Aquisição/Compras - Material permanente

Tipo de licitação sugerida:

- Pregão Eletrônico. Concorrência.
 Dispensa. Inexigibilidade.
 Dialogo Competitivo Leilão.

Observações:

Critério de julgamento sugerido:

- Menor Preço. Maior desconto. Maior Lance. Maior retorno econômico.
 Melhor técnica ou conteúdo artístico. técnica e preço Não se aplica

Em caso de pregão ou Concorrência será Sistema de Registro de Preços: Sim. Não.

Credenciamento: Sim. Não.

Item previsto no Plano Anual de Contratações de 2025: Sim – itens nº 12 Não previsto

Critério de sustentabilidade: Sim Não

Devido a natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis de sustentabilidade.

Demanda inédita? SIM NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada e aprovada pela autoridade superior investida.

SIM NÃO

Contratações anteriores:

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por objetivo dar suporte técnico e transparência pública de dados pela lei complementar nº 131/2009 (lei de transparência pública) e a lei nº 12.527/2011 (lei de acesso à informação), a empresa especializada visa atender às demandas administrativas, promovendo a modernização da gestão pública da Câmara Municipal de Sapucaia, assegurando transparência, eficiência e conformidade legal. Assim a relevância do serviço exige providencias necessárias para confecção de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para a contratação referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a empresa especialista em serviços de locação de Software para gerenciamento da folha de pagamento, em conformidade com: a) Transparência pública de dados prevista na lei complementar nº 131/2009 – lei de transparência. b) Lei nº 12.527/2011 lei de acesso a informação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PRESIDENTE

que cria procedimentos e prazos que facilitam o acesso à informação.

4. EMBASAMENTO LEGAL

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso III, alínea c.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sapucaia (PA), 03 de março de 2025.

Rosiel Rodrigues de Siqueira
Presidente